



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

## AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE BANCÁRIA DE PAGAMENTOS PARCELADOS DE CRÉDITOS

I - CONTRIBUINTE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	
NOME DO RESPONSÁVEL PARA CONTATO	TELEFONE

II - PROCESSO
(PREENCHIDO PELA UNIDADE DE COBRANÇA/DRE/RE) Obs.: Caso haja mais de um débito, discrimine-os no quadro VIII, no verso.
Nº DO PROCESSO (SPI)
Nº DO DÉBITO
VENCIMENTO DA 1ª PRESTAÇÃO A SER DEBITADA

III - CARIMBO PADRONIZADO DO CGC/TE

IV - CONTA BANCÁRIA					
NOME DO TITULAR DA CONTA			NOME DO BANCO		
COMP.	CÓD. BANCO	CÓD. AGÊNCIA	C1	Nº DA CONTA	C2
NOME DA AGÊNCIA					TELEFONE

V - AUTORIZAÇÃO	
<p>Autorizo o banco acima a debitar na conta corrente indicada, nos respectivos vencimentos, o valor de cada prestação do parcelamento concedido pela Secretaria da Fazenda, referente ao processo acima identificado, comprometendo-me a manter a conta corrente ativa e com saldo suficiente para fazer frente às prestações de parcelamento relativas aos débitos arrolados nos quadros II e VIII, em seus vencimentos.</p>	
DATA	ASSINATURA DO CONTRIBUINTE CORRENTISTA OU ASSINATURAS DO CONTRIBUINTE E DO CORRENTISTA, SE A CONTA NÃO FOR DO CONTRIBUINTE

VI - BANCO	
<p>Certifico que estão corretas as informações do quadro IV e</p> <p><input type="checkbox"/> CONCORDO</p> <p><input type="checkbox"/> NÃO CONCORDO</p> <p>em efetuar os débitos autorizados pelo correntista conforme quadro V.</p>	MOTIVO DA NÃO-CONCORDÂNCIA
DATA	ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

